



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
Rua Avertano Rocha, 302 - Campina

**EDITAL DE PRAÇA**

*A Dra. EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA: 11/08/2017 – 09:00 horas** – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA: 25/08/2017 - 09:00 horas** – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** – Avenida Avertano Rocha, nº 302, entre São Pedro e São Francisco, bairro da Campina.

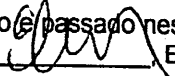
**PROCESSO: 0001914-18.2013.814.0701**

**EXEQÜENTE:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONACO

**EXECUTADO:** COINBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAS LIMITADA-ME

**DESCRIÇÃO DE BEM PENHORADO:** Um Apartamento duplex nº 1202, do Condomínio do Edifício Mônaco, localizado na Rua Boaventura da Silva, nº 1339, entre Tv. 14 de março e Av. Alcindo Cacela, Belém/PA, possuindo uma área útil de 402,00 m<sup>2</sup>, área comum de 113,52 m<sup>2</sup>, totalizando 513,52 m<sup>2</sup> de área, situado no 12º e 13º pavimentos, e a respectiva fração ideal de 7,567% (incluindo a garagem), com registro no livro 2-E-Q, fls. 385, M. 385, Matrícula: 442-B, Livro: 2-H.O., em 05/12/1988, 2º Ofício de Registro de Imóveis. O referido imóvel encontra-se externamente conservado, possui 03 sacadas e encontra-se bem localizado, com melhoramentos públicos, próximo a escolas, universidades, supermercados, igrejas, consultórios médicos/odontológicos, hospitais, serviços em geral. O referido imóvel foi avaliado em R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais).

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio de 2017.  
Eu,  Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

  
**EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS**  
Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
Rua Avertano Rocha, 302 - Campina

**EDITAL DE PRAÇA**

*A Dra. EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA: 11/08/2017 - 09:00 horas** – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA: 25/08/2017 - 09:00 horas** – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** – Rua Avertano Rocha, nº 302, entre São Pedro e São Francisco, bairro da Campina.

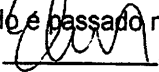
**PROCESSO: 0800112-44.2016.8.14.0701**

**EXEQUENTE: CLEILDE FONSECA COSTA**

**EXECUTADO: ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**

**DESCRIÇÃO DE BEM PENHORADO:** Uma máquina Retroescavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC – 300, TEH 06, cor amarela, nº de série A90732, avaliada em R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio de 2017.  
Eu, , Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

  
**EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS**  
Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
Rua Avertano Rocha, 302 - Campina

**EDITAL DE PRAÇA**

*A Dra. EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA: 11/08/2017 - 09:00 horas** – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA: 25/08/2017 - 09:00 horas** – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** – Avenida Avertano Rocha, nº 302, entre São Pedro e São Francisco, bairro da Campina.

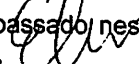
**PROCESSO: 0002547-65.2010.814.0917**

**EXEQUENTE: JOSÉ LICÍNIO ARAÚJO CARVALHO**

**EXECUTADO: ORLANDO RUFFEIL DANTAS E SILVA**

**DESCRIÇÃO DE BEM PENHORADO: Um televisor LED 42" SONY avaliado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); E um televisor LG 20" LED avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos reais).**

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de 2017. Eu, , Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

  
**EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS**  
Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
Rua Avertano Rocha, 302 - Campina

**EDITAL DE PRAÇA**

*A Dra. EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA: 11/08/2017 - 09:00 horas** – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA: 25/08/2017 - 09:00 horas** – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** – Avenida Avertano Rocha, nº 302, entre São Pedro e São Francisco, bairro da Campina.


**PROCESSO: 0000141-71.2010.814.0917**

**EXEQUENTE: ANDRÉ DE MELLO ARQUITETURA E PAISAGISMO-ME**

**EXECUTADO: CRISTINA RENATO DALFRE**

**DESCRIÇÃO DE BEM PENHORADO:** Um televisor 42" LG, modelo 42LA6130-SB SEME 312ATHD265, borda cor prata, base em formato de arco, com controle, tela LCD, avaliado em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais); E um televisor SANSUNG 40" modelo UN40HUT00GX2D, série Y2383XEG302188N, tela LCD, com controle, avaliado em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de 2017. Eu, , Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

  
**EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS**  
Juiz de Direito